



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

(Art. 41 e demais dispositivos da Seção XIV do Regimento Interno)

Ref.: Projeto de Lei Complementar nº 01/2022.

Ass.: “Altera o caput do artigo 2º da Lei Complementar 67 de 23 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano de cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara d’Oeste”, conforme especifica”.

I - Relatório
(Art. 41, § 1º, 1, do Regimento Interno)

1 – O Projeto de Lei Complementar nº 01/2022 é de autoria do Ver. Eliel Miranda.

2 - Deu entrada na Casa em 04 de janeiro de 2022.

3 - A matéria: “Altera o caput do artigo 2º da Lei Complementar 67 de 23 de dezembro de 2009, que instituiu o Plano de cargos, Carreiras e Salários da Guarda Civil Municipal de Santa Bárbara d’Oeste”, conforme especifica”.

Voto da Relatoria
(Art. 41, § 1º, 2 do Regimento Interno)

Parecer favorável.

III - Decisão
(Art. 41, § 1º, 3 do Regimento Interno)

Parecer favorável, s.m.j..

Sala de Reuniões da Comissão, em 01 de março de 2023.

ISAC GARCIA SORRILLO
- Relator -

CELSO LUÍS DE ÁVILA BUENO
- Membro -

ARNALDO DA SILVA ALVES
- Presidente-



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=00U7R3GX9W2X66UG>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 00U7-R3GX-9W2X-66UG

